



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	2013
Jornal: CORREIO DO POVO	08
Página: 15 A	
Edição: 1713	
Assin. Responsável	

LEI Nº 860/13

Data: 21/08/2013

**Súmula.** Ratificam-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

## LEI

**Art.1º** - Ficam Ratificadas a Segunda e Terceira alteração do Protocolo de Intenções convertendo-se em Contrato de Consorcio Público conforme as deliberações em Assembléias Gerais datada de 22/07/2013 e Estatuto Social, em atendimento a normas da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 com as alterações e autorizações especificadas a seguir:

- I – Amplia-se o número de vagas do Cargo de Operador de Máquina de 10(dez) para 14(quatorze);
- II – Amplia-se o número de vagas do Cargo de Motorista de 10 (dez) para 12(doze).

**Art. 2º** - Ficam autorizados ainda a alteração do Vencimento-Base dos Cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Secretario Executivo e Assessor Jurídico para os seguintes valores:

- I - Operador de Maquina – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais
- II –Motorista – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais
- III-Secretario Executivo – R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais) mensais.
- IV- Assessor Jurídico – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e subseqüentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal